

ATO Nº 339/2010

Suspende, na Vara do Trabalho de Sobral, o atendimento ao público e outros serviços cartorários entre os dias 08 a 19 de novembro de 2010, para atender a organização de arquivos, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do arquivo da Vara do Trabalho de Sobral por determinação constante na Ata de Correição Ordinária realizada naquela unidade jurisdicional entre os dias 16 e 20/08/2010;

CONSIDERANDO que para a realização da tarefa se faz necessário o deslocamento de todos os servidores da Secretaria para o arquivo devido ao grande volume de processos a serem limpos, organizados e catalogados; e

CONSIDERANDO a impossibilidade de conciliar o referido trabalho com a realização das tarefas ordinárias da Secretaria da Vara,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, sem prejuízo da pauta de audiências já agendada, a suspensão do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Sobral entre os dias 08 a 19 de novembro de 2010, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a organização inadiável dos arquivos da vara.

Art. 2º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 22 de novembro de 2010), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

CLAUDIO SOARES PIRES

Presidente